



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 14 DE JULHO DE 2003.



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003, DO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE
TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, NO
VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA A
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

Art. 1º - Fica acrescido a Lei nº 5.726, de 30/12/2002, que dispõe sobre o Orçamento que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2003 o seguinte elemento:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
01 - ADMINISTRAÇÃO**

Função - 04

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.39.14.00.00 - Serviços de EstagiáriosR\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá como recursos ao crédito adicional suplementar aberto no art.1º, redução na dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.400,00, conforme contido no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
01 - ADMINISTRAÇÃO**

Função - 04

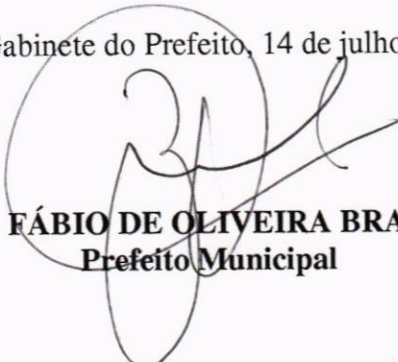
Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.21.00.00 - Serviços Bancários.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: DATC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

H/3 3-10

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 809	
15 / 07 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
11	01

Rio Grande, 14 de julho de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que, encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação, o presente Projeto de Lei nº 035, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003, DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, NO VALOR DE R\$ 3.000,00, NO ELEMENTO DE DESPESA SERVIÇOS DE ESTAGIÁRIOS.**

A necessidade da abertura dá-se para fins de cobrir em parte a deficiência de funcionários, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho burocrático na Autarquia.

É uma despesa vinculada a Unidade de Administração, conforme citado no corpo do projeto em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Excia e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Respeitosamente



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. ADINELSON TROCA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo n°
$$810 \mid 5$$

(a) gila bér

Rio Grande, 29 de maio de 2003

Presidente da Comissão

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- (X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 04 de Agosto de 2003.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER 57

fls 05
R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....810/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ **INCONSTITUCIONAL**
- ☐ **ANTI JURÍDICO**
- ☐ **ANTIREGIMENTAL**
- ☐ **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 04 de Agosto de 2003.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



1506
R

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2003, DO DEPARTAMENTO
AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS –
DATC, NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA A
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.**

Art. 1º- Fica acrescido a Lei nº 5.726, de 30/12/2002, que dispõe sobre o Orçamento que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2003 o seguinte elemento:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
01- ADMINISTRAÇÃO**

Função – 04

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.39.14.00.00- Serviços de Estagiários..... R\$ 3.000,00

Art. 2º- Servirá como recurso ao crédito adicional suplementar aberto art.1º, redução orçamentária, no valor de R\$ 2.400,00, conforme contido no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS
01- ADMINISTRAÇÃO**

Função – 04

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.21.00.00- Serviços Bancários..... R\$ 3.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Also B
RL

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

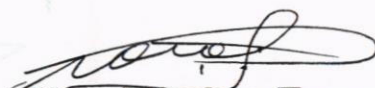
Of. n.º 809/2003
Processo nº 810

Rio Grande, 26 de agosto de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 035/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária de 2003, do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, no valor de R\$ 3.000,00, para a contratação de estagiários”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

ATA Nº 7394

PROCESSO Nº 810
Fls 08

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
3	SANDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA -BOKA	—		
4	SURAMA SANTOS	—		
5	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO -NANDO	—		
7	ARLINDO SCHIMIDT	✓		
8	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
9	CHARLES SARAIVA	—		
10	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
11	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
12	JAIR RIZO FERREIRA	✓		
13	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
14	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
15	JURANDIR PEREIRA	—		
16	LUIZ CARLOS DA GRAÇA -GALEGO	—		
17	MARIA D LOURDES FONSECA LOSE	✓		
18	ONEDIR DIAS LILJA	—		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
21	RUDIMAR MASSIA MARIN	—		
	RESULTADO	11		

DATA: 25.08.2003

SECRETÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.801, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2003, DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC, NO VALOR DE R\$ 3.000,00, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei nº 5.726, de 30/12/2002, que dispõe sobre o Orçamento que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2003 o seguinte elemento:

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - ADMINISTRAÇÃO

Função - 04

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.39.14.00.00 - Serviços de EstagiáriosR\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito adicional suplementar aberto no art.1º, redução na dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000,00, conforme contido no inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

01 - ADMINISTRAÇÃO

Função - 04

Programa: APOIO ADMINISTRATIVO

Ativ.: 4.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.39.21.00.00 - Serviços Bancários.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2003.

JUAREZ WASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc.: SMF/SMCP/UPE/DATC/CM/PJ/PUBLICAÇÃO